ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

"Altera anexo da Lei n° 1.870/2021 (PPA)"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 018/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º- Fica incluído a letra "i" no Programa 0011 – SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itacurubi – RS, 21 de março de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

ANEXO

Objetivos:					
a) Explorar o potencial turístico do rio Itacurubi, com enfase no turismo ecológico; explorar o potencial turístico da cascata do Inhaquá, e outros locais históricos de nosso município.					
b) Fomentar o turismo histórico e religioso com especial atenção à localidade da Vila da Igreja melhorando a infraestrutura e auxiliar os eventos anuais lá realizados					
c) Divulgar o Itacurubi como município Épico (Mantendo em condições locais como o memorial do Comandante dos Maragatos "Gomercindo Saraiva"					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esportes,Turismo e Lazer					
A	**Fomentar o Turismo**	Fomentar o turismo em nosso município como uma fonte geradora de emprego e renda	350.000,00		350.000,00
	Descrição da Meta: Fomentar o turismo				
	Meta: 100			**Unidade de Medida:** %	
TOTAL DO PROGRAMA			**350.000,00**		**350.000,00**
Programa: 0011 – Saúde Integral e de Qualidade Para Todos os Munícipes				**TOTAL:**	**R$ 20.000.000,00**
Objetivos:					
a) Garantir o acesso à saúde com qualidade, de forma gratuita e atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.					
b) Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos pacientes do município, dando encaminhamento imediato às sua demandas;					
c) Planejar e remodelar a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;					
d) Melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, com ampla reforma e remodelação.					
e) Pleitear junto aos governos do estado e da União maiores recursos para fortalecer os programas de saúde no Município.					
f) Manter e fortalecer o Programa Mais Médicos;					
g) Manter a frota da Secretaria da Saúde em perfeitas condições de manutenção, renovando quando necessários.					
h) Na revisão do Plano Municipal da Saúde considerar as ações previstas no plano de Governo de 2021 a 2024;					
i) Fortalecimento do Programa Saúde da Família com aquisição de unidade móvel para atendimento no interior e nas escolas municipais.					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde					

Itacurubi – RS, 21 de março de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final